DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"

PORTARIA N. º 8.926

Designa Comissão de Qualificação e Seleção de OS, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais neste Município, bem como avaliar tecnicamente e selecionar ao final eventuais projetos apresentados, de acordo com a proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Municipal nº 3.914/2.025 e Decreto Municipal nº 5.117/2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em Exercício, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.914, de 17 de junho de 2025, bem como com o Decreto Municipal nº 5.117, de 09 de Dezembro de 2025, que regulamenta a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, no âmbito do Município de Cosmorama-SP, a Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais neste Município, bem como avaliar tecnicamente e selecionar ao final eventuais projetos apresentados, de acordo com a proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Municipal nº 3.914/2025 e Decreto Municipal nº 5.117, de 09 de Dezembro de 2025.

§ 1º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais terá a seguinte composição:

I – FLÁVIO FERREIRA, portador do RG n.º 29.XXX.XXX-X, inscrito no CPF n.º 292.XXX.XXX-XX**,** lotado no cargo efetivo de Farmacêutico**,** Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica**;**

II – LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA, portador do RG n.º 49. XXX.XXX-X, inscrito no CPF n.º 402. XXX.XXX-XX, lotado no cargo efetivo de Escriturário**,** Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica;

III – JULIANA DOS SANTOS PRADO, portadora do RG n.º 40. XXX.XXX-X, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 363. XXX.XXX-XX, lotado no cargo efetivo de Enfermeiro Padrão**,** Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica.

§ 2º Os membros integrantes da Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverão indicar os seus respectivos suplentes, a qualquer momento, observando-se a conveniência e oportunidade.

§ 3º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverá analisar o pedido de qualificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 2º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais não perceberá remuneração para desempenhar tal atividade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.025

NELSON NARCISIO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo